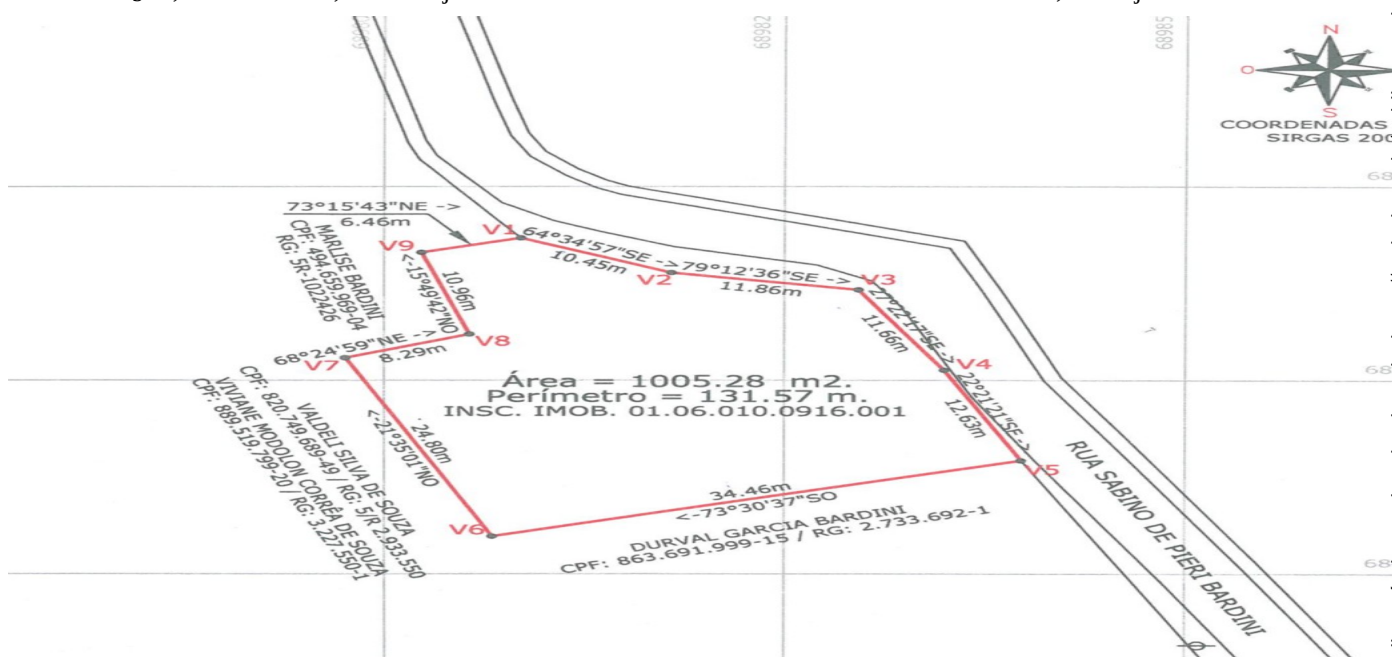


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CELSO MENDES**, brasileiro, mecânico industrial, RG 1565922, CPF 417.425.759-00, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **DILCE BARDINI MENDES**, brasileira, cabeleireira, RG 2734251, CPF 889.591.559-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Sabino De Pieri Bardini, n° 122, Bairro Sertão dos Corrêas, CEP 88.703-660, Tubarão – SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Sabino de Pieri Bardini, n. 206, Bairro Sertão dos Corrêas, CEP 88703-660, Tubarão – SC, com área total de 1.005,28 m<sup>2</sup> (mil e cinco metros quadrados e vinte e oito centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 48.604 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, confronta-se com Rua Sabino De Pieri Bardini, em duas linhas, a primeira com distância de 10,45 m (dez metros e quarenta e cinco centímetros) e a segunda com distância de 11,86 m (onze mil metros e oitenta e seis centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Rua Sabino De Pieri Bardini, em duas linhas, a primeira com distância de 11,66 m (onze metros e sessenta e seis centímetros) e a segunda com distância de 12,63 m (doze metros e sessenta e três centímetros); lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com a Valdeli Silva de Souza e Viviane Modolon Corrêa de Souza, com distância de 18,19 m (dezoito metros e dezenove centímetros) e com Marlise Bardini, em três linhas, sendo a primeira com distância de 8,29 m (oito metros e vinte e nove centímetros), a segunda com distância de 10,96 (dez metros e noventa e seis centímetros) e por último com a distância de 6,46 m (seis metros e quarenta e seis centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Durval Garcia Bardini, com distância de 34,46 m (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento